EU ELREY. Faço saber aos que este Alvará com força de Ley virem, que sendome presentes em Consulta da Junta do Commercio destes Reinos, e seus Dominios, que mandei ver por Pessoas do meu Conselho, Doutas, e Timoratas, com cujos pareceres fui servido conformar-me, as notorias obrepçoens, subrepçoens, e falta de informaçaõ, com que foi expedido o Alvará de vinte de Fevereiro de mil setecentos quarenta e oito, que derogou, e declarou os de vinte de Março de mil setecentos trinta e seis, e de vinte e cinco de Abril de mil setecentos trinta e nove, que haviaõ premittido navegaremse para o Brasil mil caixas em dous Navios da Ilha da Madeira, outras mil em outros dous Navios da Ilha Terceira; quinhentas em hum da Ilha de Saõ Miguel; e outras qninhentas em outro da Ilha do Fayal: Sou servido cassar, e revogar, para que da publicaçaõ deste, em diante, fique sem effeito o dito Alvará de vinte de Fevereiro de mil setecentos quarenta e oito, permittindo sómente, que os Moradores das ditas Ilhas, em lugar de cada hum dos Navios de quinhentas caixas, que deviaõ navegar, possaõ expedir tres, ou quatro de menos porte, para mayor facilidade daquella navegaçaõ; com tanto, que vaõ das sobreditas Ilhas em direita viagem para os pórtos do referido Estado carregados dos generos, que elles produzem, e nellas se fabricaõ, e naõ de outra sorte.

Pelo qne mando aos Provedores da minha Fazenda das ditas Ilhas, e a todas as Pessoas, a quem pertencer, cumpraõ, e guardem este meu Alvará, e façaõ cumprir, e guardar como nelle se contém, que será registado nos livros das ditas Providencias, e das Cameras, e nas mais partes costumadas. Belem, a vinte de Julho de mil setecentos cincoenta e oito.

REY.

Thomé Josquim da Costa Corte-Real.

Alvará

bCB
P8539
1758
11
11-246-23
Wormser
Oct. 70

ALvará de Ley, porque V. Mageſtade ha por bem caſſar, e revogar o Alvará de vinte de Fevereiro de mil ſetecentos quarenta e oito, permittindo ſómente que os Moradores das Ilhas em lugar de cada hum dos Navios de quinhentas caixas, que deviaõ navegar para os pórtos do Braſil, poſſaõ expedir tres, ou quatro de menos pórte, com tanto que vaõ das ſobreditas Ilhas em direita viagem carregados de géneros, que elles produzem, e nellas ſe fabricaõ: Tudo na fórma que acima ſe contém.

Para Voſſa Mageſtade ver.

RBCB

Regiſtado neſta Secretaria de Eſtado dos Negocios do Reino, no livro da Junta do Commercio deſtes Reynos, e ſeus Dominios a fol. 126. verſ. Belem, a 22 de Julho de 1758.

Joaquim Joſeph Borralho.

Joaquim Joſeph Borralho o fez.